

**5ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE DUAS IGREJAS (Nº 5/2023, Nº 216/2023, Nº
5/2025, Nº 114/2025, Nº 180/2025)**

Contrato nº 29/2026

- Considerando que em 9 de janeiro de 2023, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Duas Igrejas, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em matéria de requalificação da Escola Básica do Souto, tendo sido alvo da primeira retificação em 22 de novembro de 2023, da segunda retificação em oito de janeiro de 2025, da terceira retificação em oito de maio de 2025 e da quarta retificação em 6 de agosto de 2025;

- Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade de reforço do apoio concedido no montante de 26 094,05€ com IVA incluído, para pavimentação em cubos, abertura de valas para passagem de tubos negativos, aquisição de portas de abrir, reparação/substituição parcial do telhado do WC/Garagem, colocação de mastros e portas interiores;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do valor do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante e a **FREGUESIA DE DUAS IGREJAS**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 052 587, com sede na Rua Monte do Calvário, nº 47 – 4580-377 da referida freguesia de Duas Igrejas, a seguir designada por Segundo Outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Luís Filipe Coelho Barbosa, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) e g) do n.º 1 do artigo dezoito do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula sexta do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - ...

2 – O valor global deste contrato é de **195 820,76€** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte euros e setenta e seis cêntimos), sendo o valor de 100.000€ referente ao contrato inicial, o valor de 34 020€ referente à segunda retificação, o valor de 14 376,54€ referente à terceira retificação, o valor de 21 330,17€ referente à 4ª retificação e o valor de 26 094,05€ a título de reforço no âmbito do presente contrato.

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - ...

7 - Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2023/271, efetuado com base no cabimento 2026/252, datado de 13/01/2026.

8 - ...

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 25 de fevereiro de 2026.

O Primeiro outorgante:

O Segundo outorgante:
